**Secretária de Obras**

**Solicitação nº 01/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  A justificativa para a futura aquisição de pedra britada para a realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é uma medida essencial para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. As vias públicas desempenham um papel fundamental na vida cotidiana, facilitando o acesso a serviços essenciais, o deslocamento para o trabalho, educação e lazer. No entanto, a deterioração natural dessas infraestruturas requer intervenções periódicas para garantir sua funcionalidade e segurança.  A pedra britada e o pó de brita é um material amplamente utilizado na construção civil devido às suas propriedades físicas e mecânicas, que proporcionam uma base sólida e resistente capaz de suportar o tráfego constante de veículos e as variações climáticas ao longo do tempo. Portanto, sua utilização na manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas.  Além disso, a aquisição de pedra britada está alinhada com os princípios da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que preconiza a utilização de critérios técnicos objetivos na seleção de fornecedores e na execução de obras públicas. A escolha desse material baseia-se em critérios técnicos que visam assegurar a qualidade e a eficiência das intervenções, contribuindo assim para a gestão transparente e eficaz dos recursos públicos.  Em suma, a aquisição de pedra britada e pó de brita é uma medida indispensável para garantir a conservação e a segurança das vias e logradouros públicos, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**  O Município não possui Plano de Contratação anual. |
|  | **Requisitos da contratação**  Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.  - Deve ser assegurado que a extração da pedra britada não cause impactos ambientais  negativos e que todas as licenças e autorizações necessárias estejam devidamente obtidas.  - Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.  - Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.  -Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados  -Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.  - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido. Também foi levado em consideração, a quantidade de vias públicas pertencentes ao município.  Vale destacar que, as aquisições de materiais serão realizadas somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, serão pagos somente se forem efetivamente executados. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**  A partir da análise do problema verificou-se a existência de 02 possíveis soluções:  1- O município produzir a brita e o pó de brita;  2- Registro de Preço dos materiais, a serem solicitados conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.  Pode-se dizer que a primeira alternativa não é a mais viável, pois além de disponibilizar o equipamento, o município também teria que ter mão de obra para o manuseio do mesmo, sendo que, atualmente, o quadro efetivo de funcionários é reduzido.  Portanto, para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que a segunda opção no mercado ofertante é a melhor solução onde, a contratação de empresas capazes de fornecer produtos ao invés do município produzir este.  A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição destes itens, por meio de empresas do ramo pertinente.  Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:  I - Pesquisa em editais de outros municípios:  - ETP Prefeitura de Andirá  II- Pesquisa com empresas especializadas no fornecimento dos itens;  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a mediana de preços.   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | Pedreira Romani | Caibi Materiais | Britador Knapp | Planaterra | Brunópolis Prefeitura | Valor R$ | | **01** | TON | PÓ DE BRITA | 95,00 | 121,90 | 110,00 | 94,00 |  | 95,00 | | **02** | TON | BRITA Nº 1 | 93,00 | 98,50 | 102,00 | 85,00 | 64,40 | 93,00 | | **03** | TON | BRITA Nº 2 | 90,00 | 102,75 | 102,00 | 85,00 | 60,57 | 90,00 | |
|  | **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Com a presente contratação almeja-se melhorar as condições das vias e logradouros públicos. Isso inclui garantir a segurança, acessibilidade e conforto para os cidadãos. Esperasse que a infraestrutura viária fique mais estável e duradoura, reduzindo buracos e irregularidades. Isso contribuirá para a redução de acidentes de trânsito e promoverá uma melhor fluidez do tráfego, facilitando o acesso aos diferentes pontos da cidade.  Além disso, vias bem conservadas valorizam os espaços públicos e proporcionam uma experiência de deslocamento mais satisfatória para os usuários. Investir em manutenção preventiva pode reduzir os custos a longo prazo, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis.  Esses esforços visam promover uma cidade mais segura, acessível e agradável para seus habitantes, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável. |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes**  Não há contratações correlatas. |
|  | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A aquisição de pedra britada e pó de brita para a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos pode acarretar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Um dos principais impactos ambientais está relacionado à extração da pedra britada, que geralmente envolve a remoção de grandes quantidades de material rochoso do solo. Isso pode resultar em alterações na paisagem, perda de habitat natural e fragmentação de ecossistemas, afetando a biodiversidade local.  Além disso, o processo de extração e beneficiamento da pedra britada pode gerar poluição do ar, solo e água, devido à emissão de poeira, ruído, resíduos sólidos e produtos químicos utilizados no processo. Essa poluição pode prejudicar a qualidade do ar e da água, afetando a saúde humana e dos ecossistemas circundantes.  Outro impacto ambiental significativo está relacionado ao transporte da pedra britada, que geralmente é realizado por caminhões ou outros veículos pesados. Isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global e a degradação da qualidade do ar.  Além disso, o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, no processo de extração e beneficiamento da pedra britada também pode contribuir para a escassez e o esgotamento desses recursos.  Portanto, é importante que medidas mitigadoras e práticas sustentáveis sejam adotadas ao longo de todo o ciclo de vida da pedra britada e do pó de brita, desde a extração até o uso final, a fim de minimizar os impactos ambientais e promover uma gestão responsável dos recursos naturais. Isso pode incluir o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de práticas de recuperação ambiental em áreas degradadas e o incentivo. |
|  | **Mapeamento de riscos**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Risco** | **Causas** | **Consequências** | **Controles e Mitigação** | | Flutuações de Preços | - Demanda de mercado | - Aumento dos custos do projeto | - Estabelecer contratos com preços fixos ou reajustáveis | | - Disponibilidade de  matéria-prima | - Comprometimento do  orçamento disponível | - Monitorar o mercado e realizar compras estratégicas | | - Custos de transporte |  |  | | Atrasos na Entrega | - Problemas logísticos | - Interrupção das obras de manutenção | - Diversificar fornecedores | | - Questões climáticas | - Atraso no cronograma das obras | - Monitorar o desempenho dos fornecedores | | - Indisponibilidade de  estoque | - Custos adicionais | - Estabelecer prazos e  penalidades contratuais | | Qualidade do Material | - Falhas no processo de  produção | - Utilização de pedra brita inadequada | - Realizar inspeções de  qualidade | | - Controle de qualidade  deficiente | - Retrabalhos e atrasos nas obras | - Estabelecer critérios de  qualidade e conformidade | | Impactos Ambientais | - Extração e transporte | - Danos ao meio ambiente | - Adotar práticas sustentáveis de extração e transporte | | - Poluição do ar, solo e água | - Impacto negativo na  comunidade | - Implementar medidas de controle ambiental | | Problemas Logísticos | - Avarias durante o  transporte | - Atrasos na entrega do  material | - Monitorar a logística de transporte | | - Problemas de roteirização | - Comprometimento dos  prazos de entrega | - Estabelecer rotas alternativas | | - Falhas na gestão da cadeia de suprimentos |  | - Contratar transportadoras confiáveis | |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
| **1.** | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E Nº 2 E PÓ DE BRITA.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)).  Para a presente licitação será garantido à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  As quantidades para aquisição será conforme à necessidade que cada secretaria; |
| **2.** | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.  Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Unid.** | **Descrição** | Quant. | Valor R$ | | **01** | TON | PÓ DE BRITA (INCLUSO TRANSPORTE) | 50 | 95,00 | | **02** | TON | BRITA Nº 1 (INCLUSO TRANSPORTE) | 100 | 93,00 | | **03** | TON | BRITA Nº 2 (INCLUSO TRANSPORTE) | 6000 | 90,00 | |
| **3.** | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e com base na Lei nº. 14.133/2021. |
| **4.** | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Conforme se verificou deste estudo, a melhor solução é aquisição do material para realizar a manutenção de praças e ruas pertencentes a esta Municipalidade, para sua conservação e funcionalidade. |
| **5.** | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   E demais documentos exigidos por lei. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestor o Sr. Carlos Schlemmer e as Sras. Angelica Chini, Daliane Nezello Colla Hann, Adelize Oesterlein ,Simone Carla Fraporti Miotto e Andreia Fadani Schenatto, e como Fiscais, as Sras. Edson Delazere, Evandro Sgarbi, Tatiane Andressa Wissmann, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Jaires Canton, Márcio Stahlhöfer e Clério André Roversi,, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
| **6.** | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
| **7.** | **Forma e critérios de seleção do fornecedor.**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
| **8.** | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  O custo estimado total da contratação é de R$ **554.050,00** (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, E CINQUENTA REAIS) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
| **9.** | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
| **10.** | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Após efetuada sua solicitação, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **3 (três) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Todos os produtos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante.  Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar o material de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;  A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à entrega do produto, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.  Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).  Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;  Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.  O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto. |
| **11.** | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Não se aplica. |

**Palmitos, 03 de março de 2025**

**Carlos Schlemmer**

**Secretário**